



## RESOLUÇÃO Nº 066/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, via webconferência.

#### **CONSIDERANDO:**

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição dos Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo;

A Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º Aprovar** a pactuação das atividades no âmbito da atenção ambulatorial especializada para o **Micro Polo Regional de São Mateus** com sede no município de São Mateus -ES, composto pelos municípios de São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré no exercício de 2025.
- **Art. 2º** Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos municípios integrantes do **Micro Polo Regional de São Mateus**, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Mateus.
- **Art. 3º -** Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde do **Micro Polo Regional de São Mateus**, localizada no município de São Mateus -ES, para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.
- **Art. 4º** Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do **Micro Polo Regional de São Mateus**, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.
- **Art. 5º** Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio do **Micro Polo Regional de São Mateus**, definido pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré-ES.
- **Art.** 6º Aprovar a pactuação das atividades e repasses financeiros para o **Micro Polo Regional de São Mateus** até 31 de dezembro de 2025.
- Art. 7º Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.
- **Art. 8º -** Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 06 de dezembro de 2024.

### **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário Municipal de Saúde de Colatina Coordenador da CIR Central Norte





# ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 066/2024

Valores: anual e mensal por município- Estipulado per capita

Micro Polo Regional São Mateus	População IBGE 2024	Per capita	Valor Total
SÃO MATEUS	133.359	R\$ 6,30	R\$ 840.161,70
CONCEIÇÃO DA BARRA	28.953	R\$ 6,30	R\$ 182.403,90
PEDRO CANARIO	22.048	R\$ 6,30	R\$ 138.902,40
JAGUARÉ	31.232	R\$ 6,30	R\$ 196.761,60
TOTAL	215.592		R\$ 1.358.229,60